
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 011/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 011/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0014: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
Projeto/Atividade 2141: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Governo E Patrimônio
Elemento de despesa 3.3.90.33: Passagens e Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Total da suplementação: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 02.003: Gabinete Do Prefeito
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
Elemento de despesa 3.3.90.33: Passagens e Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Mun. De Administração, Finanças e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0016: Programa De Gestão e Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento Das Atividades Da Administração, Finanças E Planejamento
Elemento de despesa 3.3.90.33: Passagens e Despesas Com Locomoção
Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais).

Total da anulação: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A8C2FD29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2022. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>